



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 240, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 089/2003;

CONSIDERANDO o Ofício nº 474/2026/SEMEC/PMC, e Requerimento do Servidor;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, a servidora, **OZINELE SANTANA BRASIL**, CPF Nº. **90X.XXX.XXX-04**, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 01 (um) ano, a contar de **01/09/2026 a 01/09/2027**.

Art. 2º. Com o fim do período de Licença, a Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de setembro de 2026**, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	<u>01</u> / <u>09</u> / <u>2026</u>
ANO VII Nº	<u>2726</u> PAG. Nº <u>14</u>
ASSINATURA:	